

Vitória (ES), sexta-feira, 25 de Abril de 2025.

15

DECRETO Nº 922-S, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

Designa membros para compor o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo - CONSEA/ES, para o mando do biênio 2025/2027.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no Art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual, e em conformidade com o Decreto nº 5936-R, de 29 de janeiro de 2025, que regulamenta a Lei Complementar nº 1109, de 30 de dezembro de 2024, e as informações contidas no processo E-DOCS nº 2022-5RWX0;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo - CONSEA/ES, para exercer o mandato no biênio compreendido entre o mês de abril de 2025 e o mês de março de 2027, os representantes abaixo relacionados:

I - Representantes de órgãos governamentais:

a) Secretaria do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
1º Titular: Christiane Bonatto Mafra
Suplente: Isadora Chagas Queiroz

2º Titular: Fernanda Mota Gonçalves
Suplente: Juliane de Araújo Barroso

b) Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - INCAPER
Titular: Jacinta Cristiana Barbosa

Suplente: Ana Maria Vieira Mendes Penteado

c) Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN

Titular: Matheus de Oliveira Fernandes Adão

Suplente: Amanda Carla Ramos Pena

d) Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG
Titular: Patricia Ferraz do Nascimento

Suplente: Vinicius Soares da Costa

e) Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH
Titular: Edineia Conceição de Oliveira

Suplente: Thiago Rodrigues de Freitas

f) Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP

Titular: Raquel Gonçalves Cavalcante Norte

Suplente: Ramon Camargo Miranda

g) Secretaria de Estado da Educação - SEDU

Titular: Fernanda Graziotti Paula

Suplente: Lorena Ramos dos Santos Lima

h) Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEAMA

Titular: Mariana Souza Parajara

Suplente: Juliana dos Reis

i) Secretaria de Estado da Saúde - SESA

Titular: Raiany Boldrini Christe Jalles

Suplente: Letícia de Souza Scherrer Medeiros

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Fórum Estadual dos Usuários do SUAS-ES:

Titular: Maria Jose de Souza Rodrigues

Suplente: Jefferson Brito Pereira

b) Movimento Nacional de População em Situação de Rua:

Titular: Aristeu Maria Júlio

Suplente: Bruno Donato dos Santos

c) Movimento Internacional da Juventude - MOV:

Titular: Amanda Pinto da Silva

Suplente: Pedro Lorena de Oliveira Filho

d) Movimento dos Pequenos Agricultores - MPA:

Titular: Carmem Lucia Hase Patricio Ludtke

Suplente: Genques Strelhow Borcarte

e) Central Única dos Trabalhadores - CUT/ES:

Titular: Carlos Renato Pereira Pinto

Suplente: Elci Lobão Medeiro

f) Associação Amigos da Justiça:

Titular: Tereza Cristina Campos Siqueira

Suplente: Pollianny Siqueira Silva Santos

g) Conselho Regional de Nutricional - CRN-4:

Titular: Danuza Barros Gomes

Suplente: Carolina Paula Gouvêa de Souza

h) Serviço Social Comercial SESC AR ES / MESA BRASIL SESC ES:

Titular: Cintya Silva Schulz

Suplente: Clarice Romeiro Campos

i) União de Cegos D. Pedro II - UNICEP:

Titular: Carlos Ajur Cardoso Costa

Suplente: Denise Correa Coutinho

j) Rede Urbana Capixaba de Agroecologia - RUCA:

Titular: Luara Monteiro

Suplente: Larissa Firme

k) Vicariato para a Ação Social, Política e Ecumênica da Arquidiocese de Vitória do Espírito Santo / Mitra Arquidiocesana de Vitória:

Titular: Giovanni Livio

Suplente: Elizeth Euzébio dos Anjos

l) Cáritas Brasileira Regional Espírito Santo:

Titular: Ana Paula Carvalho Barbosa

Suplente: Yeda Alves Apolinario

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de abril de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1540062

DECRETO Nº 923-S, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 91, Inciso III da Constituição Estadual e, tendo em vista o disposto no Artigo 9º, Inciso I c/c. o Art. 50, ambos da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, e o que consta do processo E-DOCS n.º 2024-Q1JV2;

RECONDUZIR

de acordo com o artigo 50 da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, ao cargo público efetivo de Policial Penal, o servidor **LUÍZ FERNANDO SILVA PONTEIRO ALVES**, nº funcional 3177521, a partir da data de publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 24 dias do mês de abril de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 491º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1540063